Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 17 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 295-2022- ELAINE RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 301,
DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO a disponibilidade e a habilidade do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor público municipal **ROMÁRIO CEZAR ALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº. 063.930.255-65, cadastro nº. 3.875, reintegrado ao quadro de servidores do Município de Pindaí, tornando sem efeito e revogando na íntegra o Decreto Municipal nº. 291, de 28 de abril de 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **295/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **024/2022.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADA: **ELAINE RIBEIRO DA SILVA** OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Terapeuta Ocupacional, destinada à realização de atividades no Centro de Educação Especializada, neste município.** VALOR MENSAL: **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.04.00** - ATIVIDADE: **2098 –** ELEMENTO: **31.90.04.00** – PRAZO: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: **06/06/2022.**